



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 021, de 21 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA
1057 – Construção Parques Praças
3.4.4.90.51 - Obras e Instalações (510)..... **R\$ 130.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2022

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 021/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Necessitamos a suplementação orçamentária para a construção de acabamentos e melhorias nos parques e praças municipais já existentes. Podemos destacar que temos projetado a execução de decks de madeira, parede de madeira, piso intertravado e meio fio.

Tais obras visam a incrementar as atividades de lazer oferecidas à população, bem como, propiciar espaços que atraiam cada vez mais turistas e investidores de outros locais, dentro do amplo Programa de Turismo e fomento da economia local que está em andamento no Município.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.